

EDITAL Nº 10/2024 - ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

A Coordenadora o NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, Sra. Janice Finkler de Lima, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de organizar, de maneira eficiente, a geração, tramite, guarda, conservação e eliminação de documentos, assim como o acesso às informações neles contidas;

Considerando a racionalização do uso do espaço físico e o fluxo documental, com a eliminação de documentos que não tenham valor administrativo, fiscal, legal, histórico ou científico;

Considerando o teor do Capítulo IX do Decreto Municipal nº 993, de 27 de outubro de 2016, o qual disciplina sobre as normas e procedimentos para eliminação dos processos administrativos, avulsos, expedientes, documentos e papéis administrativos de qualquer natureza, arquivados ou depositados nas dependências do PROCON-Toledo/PR;

TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que, transcorridos trinta dias da publicação deste expediente no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, serão eliminados os documentos e os processos administrativos arquivados ou que tiveram sua última movimentação há mais de cinco anos, conforme artigo 91 do Decreto Municipal nº 993/2016.

O presente expediente, com a relação sintética dos documentos e processos administrativos que serão eliminados, ficará disponibilizado na página eletrônica: <https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/cidadao/procon> .

Os consumidores e fornecedores, no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, poderão comparecer no PROCON-Toledo/PR e requerer o recebimento dos processos administrativos que são partes para carga e cópia às suas expensas.

A partir do trigésimo primeiro dia subsequente à data de publicação deste Edital, os documentos e processos administrativos identificados na listagem em anexo e não resgatados serão eliminados.

Para que chegue ao conhecimento das partes e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital, acompanhado da relação sintética dos materiais que serão eliminados, será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 93, do Decreto Municipal nº 993/2016.

Toledo/PR, 06 de março de 2024.

JANICE FINKLER DE LIMA

Coordenadora do PROCON-Toledo/PR
(assinado digitalmente)



Documento: 7779/2024 - Edital 10 - ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS.pdf
Data: 06/03/2024 15:42:28

Assinatura avançada realizada por: JANICE FINKLER DE LIMA em 06/03/2024 15:42:38.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 9b7abc34-543d-4619-88d1-6cc558babe60